



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.762, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.651, DE 26 DE AGOSTO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001" E Nº 2.661, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1998".

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art, 1º - O Programa 07 - "ADMINISTRAÇÃO", constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.651, de 26 de agosto de 1997, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1998 a 2001", passa a ser acrescido do seguinte item:

"07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 -

07.02 -

07.03 -

07.04 -

07.05 -

07.06 -

07.07 -

07.08 -

07.09 -

07.10 - Área p/ Complexo de Lazer e Entretenimento

PROGRAMA : Indenização de uma área para um Complexo onde serão instalados: jardim botânico, mini-zoológico, camping, área para rodeio e lides campeiras e para eventos sócio culturais entre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 2.762, de 07.12.98

Art. 2º - O PROGRAMA 07 - constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.661, de 22 de setembro de 1997, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1998 e dá outras providências", passa a ter acréscimo do item "10":

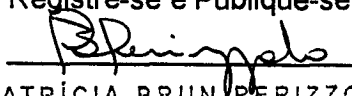
"07.10 - ÁREA PARA COMPLEXO DE LAZER E ENTRETENIMENTO" - Indenização de área para instalação de Complexo de lazer.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

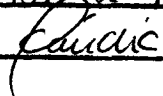

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

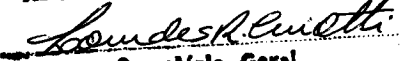

PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 033
e publicado (a)
Em 08/12/98

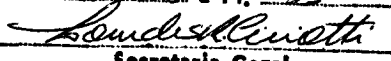
Processo nº 7.877, de 25.11.98.

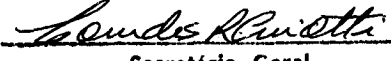


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2762 de Fl. 51

Secretária Geral

Certifico que a presente Lei
foi publicado no lugar de costume
no dia 07 / 12 / 1998

Secretário Geral